



Ofício 223/2023

Imbituva/PR, 06 de junho de 2023.

**Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal Celso Kubaski.**

Venho por meio deste, gentilmente solicitar a contratação de uma **Exposição de Esculturas de Dinossauros**, do artista Jonas Lima Corrêa Neto. Justificamos a solicitação da exposição, com o intuito da importância do Lúdico na Educação para aprendizagem dos alunos, como cita Knebel (2014) a atividade lúdica é a ação expressada por meio de brincadeiras e jogos. O ato de brincar pode ser conduzido independentemente de tempo, espaço, ou de objetos isto proporciona que a criança crie, recrie, invente e use sua imaginação, tornando o espaço escolar atrativo. De acordo Pereira (2005) as atividades lúdicas desenvolvem vários aspectos no processo de aprendizagem da criança dentre eles podemos elencar a atenção, a memorização e imaginação que são de fundamental importância para o ensino de qualidade.

Mediante este contexto é que a Secretaria Municipal de Educação propõe a aquisição desta exposição, na qual se compromete em organizar de forma escalonada a ida dos alunos acompanhados de seus docentes até o local onde estarão expostas as esculturas. De forma lúdica estarão se apropriando dos campos de experiência e Componentes Curriculares, alinhados a BNCC.

A proposta apresentada pela empresa Dinopark Jonas Corrêa Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.431.445/0001-36, representante do artista, foi de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para a exposição de 50 esculturas pelo período de 10 (dez) dias, dentre 06 de outubro à 15 de outubro de 2023.

Contando com sua compreensão e cooperação, solicitamos a contratação, com base no **Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93**.

Desde já agradeço e envio votos de estima e consideração.

Veranice Eliane Schlender  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Número 6514/2023 de 01/02/2023

Exmo. Sr.  
Celso Kubaski  
Prefeito Municipal de Imbituva/PR



## EXPOSIÇÃO DE ESCULTURAS DE DINOSSAUROS

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1.O presente termo traz o objetivo, utilizando de forma lúdica e Pedagógica, a ser trabalhado dentro das Escolas como Sequência Didática a exposição de esculturas de Dinossauros que serão disponibilizadas para apreciação dos alunos, professores e toda Comunidade Imbituvense.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
01	Montagem de uma Exposição de Dinossauros esculpidos em uma mistura de: pedra, água, concreta e mármore sintético. <b>Contendo 50 esculturas representadas por dinossauros: grandes, médios e pequenos (o maior com 10 metros de altura), placa do Parque dos Dinossauros, fósseis e ovos).</b>	kit	01	*****	R\$ 120.000,00

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a solicitação da Exposição devido a Importância do Lúdico na Educação para aprendizagem dos alunos, como cita Knebel (2014), a atividade lúdica é a ação expressada por meio de brincadeiras e jogos. O ato de brincar pode ser conduzido independentemente de tempo, espaço, ou de objetos isto proporciona que a criança crie, recrie, invente e use sua imaginação, tornando o espaço escolar atrativo. De acordo Pereira (2005), as atividades lúdicas desenvolvem vários aspectos no processo de aprendizagem da criança e dentre eles podemos elencar a atenção, a memorização e imaginação que são de fundamental importância para o ensino de qualidade.

As contribuições das atividades lúdicas no desenvolvimento integral indicam que elas contribuem poderosamente no desenvolvimento global da criança e que todas as dimensões estão intrinsecamente vinculadas: a inteligência, a



afetividade, a motricidade e a sociabilidade são inseparáveis, sendo a afetividade a que constitui a energia necessária para a progressão psíquica, moral, intelectual e motriz da criança (NEGRINE, 1994, p.19).

Mediante este contexto é que a Secretaria Municipal de Educação propõe a contratação desta exposição, na qual se compromete em organizar de forma escalonada a ida dos alunos acompanhados de seus docentes até o local onde estarão expostas as esculturas. De forma lúdica, estarão se apropriando dos campos de experiência e Componentes Curriculares, alinhados a BNCC.

**2.2.A contratação fará uso da Lei 8.666/93, art. 25, inciso III:**

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

### **3. METODOLOGIA DE DEFINIÇÃO DE PREÇO**

**3.1.** Comprovação de coerência do valor proposto pelo contratado através de notas fiscais emitidas anteriormente em função de contratações semelhantes.

### **4. ENTREGA**

**4.1.** O recebimento dos itens se dará em duas etapas: primeiro será recebido provisoriamente; segundo será averiguado o cumprimento das condições previstas no edital. Somente após, cumpridas as condições do termo de referência, os itens serão recebidos definitivamente, mediante endosso na nota fiscal, e encaminhamento para liquidação e pagamento.

**4.2.** A montagem será feita nos dias: 04 e 05 de Outubro de 2023.

**4.3.** A desmontagem será feita nos dias 16 e 17 de Outubro de 2023.

**4.4.** Data da Exposição: 06 de Outubro até 15 de Outubro (referente a 10 dias de exposição).

**4.5.** LOCAL DA EXPOSIÇÃO: Parque Ambiental Municipal de Imbituva/PR – Rodovia Carlos Herbert Jr. BR 153, KM001+100metros.



## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** A CONTRATANTE deverá, a seu critério, e através de funcionários da Secretaria ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todo o fornecimento;

**6.2.** Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto do Contrato a ser firmado, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço/entrega que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas, por intermédio de seu Fiscal do Contrato designado, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com o mesmo;

**6.3.** Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste Termo;

**6.4.** Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação do fornecimento e o atendimento das exigências contratuais;

**6.5.** Exigir, os documentos comprobatórios da execução do objeto deste Termo de Referência;

**6.6.** Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da CONTRATADA, até a completa regularização;

**6.7.** Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

**6.8.** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA realize a entrega do objeto, de acordo com as determinações do Contrato;

**6.9.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**6.10.** Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência que interfira na execução dos serviços/entrega;

**6.11.** Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento/execução do objeto, à Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

## **7. GARANTIAS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Realizar os serviços de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência.



- 7.2. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas;
- 7.3. Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para realização dos serviços e especificações, dentro do prazo estabelecido.
- 7.4. Manter, durante toda a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- 7.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição.
- 7.6. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade do fornecimento, comprometendo atender aos padrões de qualidade exigidos.
- 7.7. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene, fornecendo por sua conta, todos os materiais necessários à segurança individual e/ou em grupo dos seus funcionários envolvidos na execução do fornecimento, bem como promover ações de prevenção e promoção à saúde, visando à integridade física dos trabalhadores;
- 7.8. Comunicar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer irregularidade ou anormalidade na realização do fornecimento ou que tenha conhecimento;
- 7.9. Promover a execução do serviço/entrega dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 7.10. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 7.11. Adotar medidas para a prestação de serviços solicitada, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;
- 7.12. Manter número de telefone e endereço eletrônico atualizados;
- 7.13. Enviar a Nota Fiscal acompanhada de toda a documentação exigida em contrato, sem atrasos, sob pena de substituição.

## **8. FISCALIZAÇÃO**

- 8.1. A fiscalização do contrato será realizada pelos servidores designados pela Secretaria, podendo ainda ser fiscalizado pelo Dep. Compras.



**8.2.** Os servidores designados ficarão responsáveis por acompanhar e controlar a execução do contrato, cabendo-lhes assegurar o cumprimento do presente Termo de Referência.

**8.3.** Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos.

## **9. FORMA DE PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento será efetuado de acordo com a Entrega.

**9.2.** O pagamento será efetuado de acordo com o Decreto Municipal nº 4529/2015. Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuados no período do dia 01º ao 15º dia do mês terão Pagamento no dia 30 do respectivo mês; Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuadas no período do dia 16 ao dia 30/31 do mês terão pagamento no dia 10 do mês seguinte. Deverão ainda serem conferidas, aceitas, atestadas e protocolizadas pelo Fiscal do Contrato. As notas (DANFE) deverão ser enviadas também para o e-mail [notas@imbituva.pr.gov.br](mailto:notas@imbituva.pr.gov.br).

**9.3.** Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que se providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Prefeitura de Imbituva.

**9.4.** O pagamento efetuado pela Prefeitura não isenta o contratado de suas obrigações e responsabilidades assumidas e demais encargos.

## **10. VIGÊNCIA**

**10.1.** O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, contados de sua emissão.



**RESPONSÁVEIS:**

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde a **EXPOSIÇÃO DE ESCULTURAS DE DINOSSAUROS**, contendo o número de páginas de 1 (um) a 6 (seis). O Termo de Referência está adequado as solicitações do município.

Patricia Alessi Bastos  
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

De acordo com o Termo de Referência voltado a contratação da **EXPOSIÇÃO DE ESCULTURAS DE DINOSSAUROS**, contendo o número de páginas de 1 (um) a 6 (seis). Declaro que sou responsável pela elaboração das planilhas orçamentárias.

Alexandro Ribeiro  
Responsável técnico pelas planilhas orçamentárias

Aprovo o presente Termo de Referência da contratação de uma **EXPOSIÇÃO DE ESCULTURAS DE DINOSSAUROS**, contendo o número de páginas de 1 (um) a 6 (seis), bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Veranice Eliane Schlender  
Secretária Municipal de Educação

Imbituva/PR, 05 de junho de 2023.